



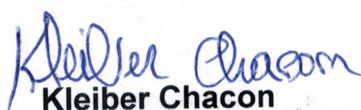
ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, DA LEGISLATURA 2021-2024, REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2022.

No 26º (vigésimo sexto) dia do mês de Maio do ano de 2022, precisamente às 09h15, no Palácio José Ferreira de Carvalho, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Vereadores do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, em sua sede própria, sito a Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, sob a presidência do Exmo. Sr. Kleiber Chacon, secretariado pelos nobres Vereadores: Kleyber Basílio Chacon, 1º Secretário, e Eclécio Fernandes da Cunha, 2º Secretário. Sendo verificada a existência de quórum regimental, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão legislativa e agradeceu a presença dos colegas parlamentares e do público presente à reunião, como também àqueles que acompanharam a reunião através das redes sociais. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente concedeu a oportunidade ao 1º Secretário da Mesa Diretora, Kleyber Basílio Chacon, o qual procedeu a leitura da ata da 14ª Sessão Ordinária realizada na data de 19 de maio de 2022, sendo aprovada pela unanimidade dos vereadores, sem restrições. Logo em seguida, foram lidas as matérias da pauta desta reunião. **Projeto de Lei nº 004/2022**, datado de 07 de março de 2022, de autoria do Vereador **Emanuel Justino da Silva Souza**, assunto: Institui o Conselho Municipal da Juventude, e dá outras providências; **Parecer da Comissão de Justiça e Redação desfavorável ao Projeto de Lei nº 004/2022**; **Projeto de Lei nº 12/2022**, datado de 23 de maio de 2022, de autoria do Vereador **Emanuel Justino da Silva Souza**, assunto: Institui a Educação Física inclusiva na rede municipal de educação para estudantes com deficiência e necessidades especiais e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 13/2022**, datado de 05 de maio de 2022, de autoria do Poder Executivo, assunto: Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Arez/RN e dá outras providências (votação da Urgência); **Requerimento nº 004/2022**, datado de 20 de maio de 2022, de autoria do Vereador **Kleyber Basílio Chacon**, assunto: Requer do Exmo. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, que seja encaminhado à Secretaria de Infraestrutura a instalação de iluminação pública, luminárias com lâmpadas LED e os postes, na comunidade do Sapé, especialmente na rua principal localizada entre a casa da senhora Dona Alzenir até a casa do senhor Arlindo do Sapé; **Indicação nº 004/2022**, datado de 23 de maio de 2022, de autoria do Vereador **Emanuel Justino da Silva Souza**, assunto: Vem apresentar a presente Indicação que, após dada ciência ao soberano plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmo. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, sobre o envio do projeto de lei que promove a implantação de cargos, carreiras e salários dos servidores do Município de Arez, conforme previsto no art. 66 da Lei Orgânica Municipal (a referida matéria já faz parte do requerimento nº 06/2021 feito pelo vereador). **Parecer Jurídico desfavorável ao Projeto de Lei nº 04/2022** de autoria do Vereador **Emanuel Justino da Silva Souza**. Na sequência, o Sr. Presidente encaminhou às comissões o Projeto de Lei nº 12/2022, de autoria do Vereador Emanuel Justino da Silva Souza. Ao dar início ao processo de votação, o Sr. Presidente colocou para ser votado o Parecer da Comissão de Justiça e

Redação ao Projeto de nº 04/2022 de autoria do Vereador Emanuel Justino da Silva Souza. O referido Parecer foi aprovado pela maioria dos vereadores, sendo 05 (cinco) votos a favor e 03 (três) votos contra. Votaram a favor os vereadores: Jone Chacon do Nascimento, Roosevelt Delano de Menezes Alves, Eclécio Fernandes da Cunha, Kleyber Basílio Chacon e Arlindo Dias de Lima. Foram desfavoráveis os vereadores: Emanuel Justino da Silva Souza, Marcos Antônio Acioli e Breno José Lins da Silva. Foi votado em seguida o Projeto de Lei nº 04/2022, sendo mantida a mesma votação, sendo o referido projeto de lei reprovado por 05 (cinco) votos desfavoráveis e 03 (três) votos a favor. Na sequência, foi posta em votação a "Urgência" do Projeto de Lei nº 13/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Arez/RN e dá outras providências". A referida "Urgência" foi reprovada pela unanimidade dos vereadores. Em ato contínuo, o Sr. Presidente colocou em votação o Requerimento nº 04/2022, de autoria do nobre Vereador Kleyber Basílio Chacon, o qual teve a aprovação de todos os parlamentares. Foi votado em seguida a Indicação nº 04/2022 proposta pelo Vereador Emanuel Justino da Silva Souza, à qual todos os parlamentares deliberaram a favor. Após a votação das matérias propostas nesta reunião, o Sr. Presidente facultou a palavra aos colegas vereadores. O nobre Vereador **Breno Lins** pediu a oportunidade e, ao iniciar as suas palavras, falou sobre um projeto de Lei do Poder Executivo enviado a esta Casa, em pleno ano eleitoral, para ser votado em regime de urgência, criando o cargo de Analista de Processos, com salário de R\$ 3.000,00; e fez crítica com relação a isso, enfatizando que profissionais como: Dentistas, Fisioterapeutas, Psicólogos e Bioquímicos ganham apenas um salário de pouco mais de R\$ 1.200,00; e cobrou do Prefeito que envie a esta Casa projetos de lei que beneficie a população. O nobre Vereador disse ainda que pretende, na sessão subsequente, apresentar outros requerimentos e espera que os colegas parlamentares usem o bom senso e aprovelem as suas proposições, assim como usaram o bom senso de reprovarem a urgência do projeto de lei trazido a este plenário. Depois, questionou o parecer desfavorável ao projeto de lei apresentado nesta Casa pelo nobre Vereador Emanuel Souza propondo que seja criado o conselho municipal da juventude, sendo o referido parecer aprovado pela maioria dos parlamentares; e fez menção também de um projeto de lei outrora apresentado a esta Casa, de sua autoria, solicitando a mudança de CBO para os condutores de ambulância, o qual teve o parecer jurídico favorável, porém foi reprovado pela maioria do plenário. O nobre Vereador **Arlindo Dias** pediu a oportunidade e comentou sobre a fala do nobre vereador que o antecedeu quando criticou o projeto de lei para a criação de cargos em ano eleitoral; porém recordou que no último ano eleitoral foi deixado, por aquela gestão, um prejuízo para o município de mais de três milhões de reais referente à compensação de uma GFIP, e fez menção também dos empréstimos consignados, descontados em folha de pagamentos, que não estavam sendo repassados para os bancos credores. Ainda com a palavra, o nobre Vereador falou sobre a cobrança que havia feito à presidência desta Casa solicitando que fosse convocada a empresa responsável pela citada compensação para vir a esta Casa prestar esclarecimentos sobre essa situação. Aproveitando o ensejo, o nobre vereador reiterou ao Sr. Presidente a mesma solicitação para que a convocação seja realizada. Na sequência, o nobre Vereador **Delano Menezes** pediu a oportunidade e falou sobre o projeto de lei de autoria do Vereador Breno Lins, apresentado em sessão anterior, solicitando a mudança de CBO para condutores de ambulância, o qual teve o Parecer Jurídico favorável por não ter sido percebido pelo Assessor Jurídico que a criação de cargos é prerrogativa do Poder

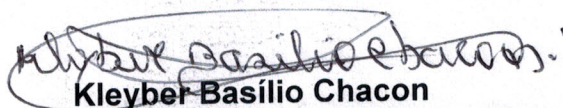
Executivo. Por esse motivo, o relator do parecer sobre o referido projeto de lei opinou de forma desfavorável. Com relação ao Parecer jurídico e Parecer da relatoria desfavoráveis ao Projeto de Lei nº 04/2022, de autoria do Vereador Emanuel Souza, foi alegada a inconstitucionalidade devido ao fato de ser prerrogativa do Poder Executivo a iniciativa de enviar a esta Casa um projeto de lei propondo a criação do Conselho Municipal da Juventude. O nobre Vereador **Arlindo Dias** voltou a falar e disse que o Poder Legislativo não pode gerar despesas para o Poder Executivo, referindo-se a alguns projetos de lei que são apresentados nesta Casa, pois não existe lei que ampare tais proposições. O nobre Vereador **Breno Lins**, mais uma vez com a palavra, comentou sobre uma lei do Poder Executivo, aprovada no ano de 2017, que não podia ser revogada, porem foi substituída por uma lei complementar, a qual tratava da criação de contratos temporários. Disse o vereador que os servidores admitidos pelo Poder Executivo através dos contratos temporários realizados estão todos ilegais, pois não existe uma lei específica que ampare tais contratações. Disse o vereador que irá oficial a presidência desta Casa acerca do referido projeto de lei e que irá enviar ofício ao Poder Executivo solicitando cópias dos contratos atuais. Na sequência, o nobre Vereador **Emanuel Souza** pediu a oportunidade e agradeceu aos colegas parlamentares pela aprovação da indicação que apresentou nesta sessão ordinária. O nobre vereador encerrou as suas palavras solicitando ao Sr. Presidente que seja colocada em prática a "escola da Câmara Municipal", conforme o projeto de lei apresentado nesta Casa pelo Vereador Jone Chacon do Nascimento. Em seguida, não havendo mais nada a tratar e nenhum vereador inscrito para falar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão ordinária e pediu que fosse lavrada a presente ata que, após ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, Kleiber Chacon, e pelos Vereadores: Kleyber Basílio Chacon, 1º Secretário, e Eclécio Fernandes da Cunha, 2º Secretário. A esta sessão ordinária a presença dos nobres vereadores foi unânime. O inteiro teor desta reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião.

Sala da Sessão da Câmara Municipal de Arez/RN, em 26 de Maio de 2022.



Kleiber Chacon

Presidente da Mesa Diretora



Kleyber Basílio Chacon

1º Secretário da Mesa Diretora



Eclécio Fernandes da Cunha

2º Secretário da Mesa Diretora